



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

EDITAL Nº 65/2018, de 08 de junho de 2018

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SANTO AUGUSTO

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *Campus* Santo Augusto, no uso de suas atribuições, torna pública a **seleção de estudantes de nível médio e superior para a realização de Estágio Não Obrigatório Remunerado no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital visa selecionar candidatos para realização de Estágio Não Obrigatório, no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto (IFFAR-SA), auxiliando em atividades técnicas e/ou administrativas, conforme vagas e atribuições descritas nos Anexos 01 (vagas de nível superior) e 02 (vagas de nível médio).

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria nº 153/2018/IFFAR - *Campus* Santo Augusto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para participar do processo de seleção, o candidato deverá realizar sua inscrição pessoalmente, ou por meio de procuração simples, no Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Santo Augusto, localizado na Rua Fábio João Andolhe, nº 1100, em Santo Augusto /RS, no período de 11 a 20 de junho, nos seguintes horários e setores:

Quadro I – Horários de atendimento					
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	07:30 – 11:30 (ESTÁGIOS)	07:30 – 11:30 (ESTÁGIOS)	07:30 – 13:00 (ESTÁGIOS)	07:30 – 11:30 (ESTÁGIOS)	07:30 – 11:30 (ESTÁGIOS)
Tarde	13:00 – 19:00 (ESTÁGIOS)				
Noite	19:00 – 22:00 (DPEP)	Fechado	19:00 – 22:00 (ESTÁGIOS)	19:00 – 22:00 (DPEP)	Fechado

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos, em envelope lacrado, identificado apenas com o nome do candidato e a vaga pleiteada:

- Ficha de Inscrição que consta no Anexo 03 deste Edital;
- Cópia simples da Carteira de Identidade e CPF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

- c) Cópia do título de eleitor (facultativo para menores de 18 anos e obrigatória a partir desta idade);
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Currículo pessoal e cópia simples dos títulos para pontuação, conforme itens apresentados no Anexo 04.

2.3. São requisitos para a contratação do estagiário:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até a data de contratação;
- c) Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva em curso correspondente à vaga, conforme Anexos 01 e 02;
- d) Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- e) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio, a partir da sua convocação;
- f) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa ou auxílio estudantil;
- g) Não ter realizado Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório no Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto, por mais de um ano, ou ter sido desligado do estágio por desempenho insuficiente;

2.4. A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

2.5. A divulgação dos candidatos inscritos por vaga será publicada em Edital específico, conforme os prazos descritos no Anexo 05 deste Edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção de estudantes para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório remunerado no Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Santo Augusto, ocorrerá por meio de **análise de currículo**, conforme critérios estabelecidos no Anexo 04.

3.2. A classificação dos candidatos dar-se-á a partir da listagem em ordem decrescente das notas finais obtidas pelos candidatos na análise de currículo, de acordo com as vagas disponibilizadas neste Edital e as informações prestadas na ficha de inscrição.

3.3. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

- a) O candidato que estiver mais avançado em relação ao semestre/ano do curso;
- b) O candidato com maior idade;
- c) Sorteio público.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no site institucional, com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

4.1.1. O candidato convocado será também notificado pelo e-mail informado na ficha de inscrição.

4.1.2. O Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Augusto não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail de notificação pelo candidato.

4.2. Para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá comparecer ao Setor de Estágios do *Campus* Santo Augusto e preencher o Formulário de Cadastro, apresentando, ainda, os originais e as cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade/ Registro Geral (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Título de Eleitor (se maior de idade);
- d) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de residência;
- f) Dados bancários (Banco, agência e nº de **conta corrente** em banco oficial, **cujo titular seja o próprio estagiário**);
- g) Atestado de matrícula atualizado;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);

4.3. O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, por iguais períodos, até completar dois anos da atividade.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e auxílio-transporte, estabelecidos pela Orientação Normativa MPOG nº 02/2016, conforme o Quadro II, a seguir:

Quadro II – Valores da bolsa estágio e auxílio transporte			
Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	30h	R\$ 520,00	R\$ 6,00
Médio	20h	R\$ 203,00	R\$ 6,00
Médio	30h	R\$ 290,00	R\$ 6,00

5.2. Não é permitida a realização de carga horária diária superior a 06 (seis) horas para as vagas de nível superior, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 01 (uma) hora por jornada diária.

5.3. Não é permitida a realização de carga horária diária superior a 06 (seis) horas para as vagas de nível médio, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 01 (uma) hora por jornada diária.

5.4. Na hipótese de falta justificada, o estagiário poderá compensar o horário não estagiado até o mês subsequente ao da ocorrência da falta, quando autorizado pelo supervisor de estágio.



5.5. Na ocorrência de falta justificada por motivo de saúde, mediante apresentação de atestado médico, ou outra hipótese definida pelo supervisor de estágio, com base na razoabilidade e no interesse público, não será exigida a compensação de horário e/ou descontos no valor da bolsa estágio.

5.5.1. Quando da ocorrência de qualquer falta, justificada ou não, assim como ocorrer feriado oficial e/ou ponto facultativo, haverá desconto do auxílio-transporte referente ao dia, uma vez que não existirá deslocamento.

5.6. A distribuição diária da carga horária ficará a cargo do servidor designado como Supervisor de Estágio, de acordo com as necessidades do setor.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do estagiário:

- a) Elaborar o **Plano de Atividades**, em conjunto com o Supervisor de Estágio designado pelo IF Farroupilha;
- b) Executar o **Plano de Atividades** aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IF Farroupilha;
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do estagiário:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência ao final do primeiro mês correspondente a cada semestre letivo (março e agosto).

6.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, em decorrência da conclusão do curso e pelo decurso do prazo máximo de 02 (dois) anos de realização do estágio.

7. DO RECESSO REMUNERADO

7.1. O estagiário contratado fará jus ao recesso remunerado de 15 (quinze) dias a cada 06 (seis) meses de contrato.

7.2. O recesso será usufruído, preferencialmente, no período de férias escolares, devendo ser registrado na frequência mensal do estagiário.

7.3. Os dias de recesso deverão ser previamente acordados entre estagiário e supervisor, observando-se o interesse da Administração, sendo permitido seu parcelamento em até 02 (duas) etapas.

7.4. Durante o período de recesso remunerado não haverá pagamento de auxílio-transporte, já que não haverá deslocamento até o local de realização do estágio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O período de vigência da presente seleção será de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.
- 8.2. A substituição de estagiários, por desistência ou por não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.
- 8.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, de acordo com as atribuições das novas vagas, respeitando o disposto no item 3.2 e nos Anexos 01 e 02 deste Edital.
- 8.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte e deverá efetuar a devolução de valores recebidos indevidamente, conforme apuração a ser realizada pela Coordenação de Pagamento de Pessoal da Reitoria do IFFar, após o encerramento do Termo de Compromisso de Estágio.
- 8.5. Durante o período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio decorrente deste Edital, o estagiário ocupante de uma das vagas de nível superior previstas neste Edital não poderá realizar outro Estágio Curricular Supervisionado, Obrigatório ou Não-Obrigatório, exceto em períodos não letivos, quando a soma das cargas horárias poderá completar até 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.
- 8.6. Durante o período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio decorrente deste Edital, o estagiário ocupante de uma das vagas de nível médio previstas neste Edital poderá realizar outro Estágio Curricular Supervisionado, Obrigatório ou Não-Obrigatório, desde que a soma das cargas horárias dos estágios não ultrapasse o total de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
- 8.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do IFFAR – *Campus* Santo Augusto.
- 8.8. Não caberá recurso em relação a nenhuma etapa deste processo seletivo.
- 8.9. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão responsável pela seleção e, quando necessário, pela Procuradoria Jurídica do IF Farroupilha.

Santo Augusto, RS, 08 de junho de 2018.

Verlaine Denize Brasil Gerlach
Diretora Geral
Portaria 1.859/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

ANEXO 01
QUADRO DE VAGAS
NÍVEL SUPERIOR

VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR				
Código Vaga	Área do estágio	Formação/Pré-requisitos		Vagas
NS-01 06 horas diárias 30 horas semanais	DPEP – Laboratórios I	Curso Superior ligado à área de Alimentos.	Executar trabalhos técnicos de laboratório; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Auxiliar no preparo de reagentes, peças e materiais para experimentos; Auxiliar técnicos, professores e alunos em aulas práticas e estágios; Proceder a limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais de laboratórios; Gerenciar resíduos conforme a legislação vigente; Gerenciar o laboratório juntamente com o responsável pelo mesmo; Utilizar recursos de informática; Outras tarefas correlatas ao ambiente.	01 + CR*
NS-02 06 horas diárias 30 horas semanais	Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI)	Curso Superior ligado à área de Computação.	Suporte a usuários; Manutenção de equipamentos de informática (impressoras, computadores, entre outros); Instalação e configuração de softwares; Manutenção de rede.	CR*

* CR – Cadastro reserva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

ANEXO 02
QUADRO DE VAGAS
NÍVEL MÉDIO

VAGAS DE NÍVEL MÉDIO				
Código Vaga	Área do estágio	Formação/Pré-requisitos	Atribuições	Vagas
NM-01 04 horas diárias ou 06 horas diárias 20 horas semanais Ou 30 horas semanais	De acordo com a necessidade da Instituição	Estar cursando o ensino médio.	Atender ao público interno e externo; Manusear, selecionar e catalogar documentos; Controlar a entrada e emissão de documentos e materiais; Utilizar recursos de informática (softwares e equipamentos); Elaborar relatórios; Emitir atestados e certificados; Organizar espaço de trabalho; Fotocópias; Auxiliar nos procedimentos do setor a que vier a ser alocado; Auxiliar no planejamento e acompanhamento das ações de pesquisa, extensão e produção do <i>Campus</i> ; Prestar orientações básicas sobre pesquisa, extensão e produção relativas ao <i>Campus</i> .	01+ CR

* CR – Cadastro reserva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

ANEXO 03
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição (não preencher)	CÓDIGO DA VAGA: () NS-01 () NS-02 () NM-01	Data: ____/06/2018	
DADOS DO CANDIDATO:			
Nome completo:			
Data de Nascimento:	CPF:	Telefone 01:	
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor/UF:	Telefone 02:	
Endereço:		Nº:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:			
Check list de documentos: () Cópia do RG e CPF () Cópia do título de eleitor () Comprovante de matrícula () Currículo pessoal			
<hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>			

Nome do candidato:	
Nº da Inscrição:	Código da Vaga: () NS-01 () NS-02 () NM-01
Checklist de documentos: () Cópia do RG e CPF () Cópia do título de eleitor () Comprovante de matrícula () Currículo pessoal	
<p style="text-align: right;">Santo Augusto, ____ de junho de 2018.</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura responsável pelo recebimento</p>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

ANEXO 04
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

Seq.	Categoria	Pontuação por item
01	Cursos de aperfeiçoamento acima de 20 horas	1,5 pontos
02	Cursos de aperfeiçoamento acima de 100 horas	2,0 pontos
03	Participação em conferências, seminários, colóquios, congressos, fóruns ou similares (até 20 horas)	0,5 pontos
04	Participação em conferências, seminários, simpósios, colóquios, congressos, fóruns ou similares (entre 21 e 40 horas)	1,0 ponto
05	Participação em conferências, seminários, simpósios, colóquios, congressos, fóruns ou similares (acima de 40 horas)	1,5 pontos
06	Apresentação ou publicação de trabalho em eventos	2,5 pontos
07	Participação em ações de extensão	1,0 por ação
08	Participação em projetos de pesquisa	1,0 por projeto
09	Participação em projetos de ensino	1,0 por projeto
10	Monitorias	1,0 por ano
OBS.: somente serão computados os itens que apresentarem certificado, atestado ou declaração de participação.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

ANEXO 05
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	11 a 20 de junho
Publicação do Edital de homologação de inscritos	21 de junho
Período de análise dos currículos dos candidatos pela Comissão de Seleção de Estagiários	21 a 22 de junho
Divulgação do resultado final do processo de seleção de estagiários	25 de junho